



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 304 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Poxoréu, Região de Saúde Sul Mato-Grossense para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média complexidade do Programa Mais MT Cirurgias 2021.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III - O Decreto Estadual nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias – Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

IV - O Decreto Estadual nº 1.109 de 21 de setembro de 2021, que altera o Decreto nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias – Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

V - A Portaria nº 811/2021/GBSES de 24 de setembro de 2011, que altera a Portaria nº 468/2021/GBSES que trata dos critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2021 no território do estado de Mato Grosso, exceto para os Hospitais Regionais sob gestão direta do Estado, e dá outras providências;

VI - A Nota Técnica nº 001/2021/SUREG/GBSAREG/SUS/SES-MT, que estabelece critérios específicos da Regulação do Acesso aos serviços Ambulatoriais e Hospitalares para a realização do Programa Mais MT Cirurgias 2021;

VII - A Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT, que apresenta orientações relacionadas ao Programa Mais MT Cirurgias 2021;

VIII - A Proposta nº 98 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Poxoréu, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média complexidade do Programa Mais MT Cirurgias;

IX - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sul Mato-Grossense nº 26 de 08 de dezembro de 2021, que aprova o Plano de Ação do Programa Mais MT Cirurgias 2021 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Poxoréu, no quantitativo de 229 procedimentos ambulatoriais e hospitalares, totalizando o valor de R\$ 255.394,77 (duzentos e cinquenta e cinco reais trezentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), para atender aos municípios de



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

Paranatinga, Pedra Preta, Poxoréu e Tesouro, na Região de Saúde Sul Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta nº 98 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Poxoréu, Região de Saúde Sul Mato-Grossense para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média complexidade do Programa Mais MT Cirurgias, no valor total de R\$ 255.394,77 (duzentos e cinquenta e cinco reais trezentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme anexo único.

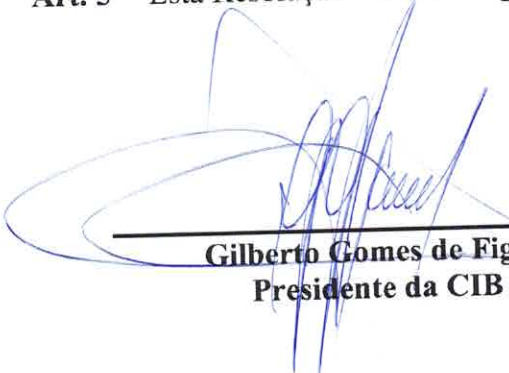
Art. 2º - Será efetuado a antecipação do pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, que corresponde a R\$ 76.618,43 (setenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), após publicação de portaria de ordenamento de despesa, conforme Item 7.4 da Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT.

Art. 3º - Os procedimentos hospitalares constantes da proposta aprovada visam atender aos municípios de Paranatinga, Pedra Preta, Poxoréu e Tesouro da Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso e os pacientes serão encaminhados pelo Complexo Regulador Regional SUL/ERS RONDONÓPOLIS, seguindo a ordem cronológica da fila de espera.

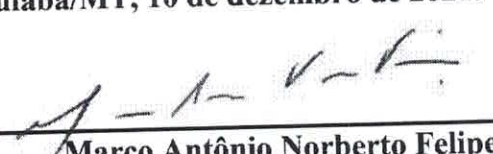
Art. 4º - Fica condicionado o início da execução dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares após o envio dos Laudos de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar – AIH's e Formulários de Solicitação e Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade – APAC's ao Complexo Regulador Regional SUL/ERS RONDONÓPOLIS para validação, conforme preconiza a Nota Técnica nº 001/2021/SURERG/GBSAREG/SUS/SES-MT.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 304 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE
SISTEMA PARA GESTÃO DE PROPOSTAS PARA CIRURGIAS ELETIVAS

Orçamento:	Unidade	Procedimento	Quantidade	Contrapartida	Total
2397684 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA	0404010016 - ADENOIDECTOMIA	3	R\$ 1.044,54	R\$ 3.133,62	
2397684 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA	0404010024 - AMIGDALECTOMIA	12	R\$ 919,71	R\$ 11.036,52	
2397684 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA	0404010032 - AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	13	R\$ 1.011,66	R\$ 13.151,58	
2397684 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA	0404010482 - SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	45	R\$ 742,38	R\$ 33.407,10	
2397684 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA	0404010415 - TURBINECTOMIA	46	R\$ 946,95	R\$ 43.559,70	
2397684 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA	0407030026 - COLECISTECTOMIA	31	R\$ 2.087,31	R\$ 64.706,61	
2397684 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA	0409070050 - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	3	R\$ 1.417,29	R\$ 4.251,87	
2397684 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA	0409040070 - EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	1	R\$ 636,27	R\$ 636,27	
2397684 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA	0409040096 - EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL	1	R\$ 677,58	R\$ 677,58	
2397684 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA	0407020217 - ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	2	R\$ 740,43	R\$ 1.480,86	
2397684 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA	0407020276 - FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	2	R\$ 762,36	R\$ 1.524,72	
2397684 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA	0407020284 - HEMORRHOIDECTOMIA	2	R\$ 947,82	R\$ 1.895,64	
2397684 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA	0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	5	R\$ 1.336,53	R\$ 6.682,65	
2397684 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA	0407040129 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL	2	R\$ 1.304,97	R\$ 2.609,94	
2397684 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA	0409060135 - HISTERECTOMIA TOTAL	6	R\$ 1.902,09	R\$ 11.412,54	
2397684 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA	0407040161 - LAPAROTOMIA EXPLORADORA	1	R\$ 1.911,57	R\$ 1.911,57	
2397684 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA	0409060216 - OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	2	R\$ 1.529,58	R\$ 3.059,16	

SE/DE - SINCOCMS/SES - 2021

Antonio Roberto Filho
Presidente do CIB/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE
SISTEMA PARA GESTÃO DE PROPOSTAS PARA CIRURGIAS ELETTIVAS

Unidade	Procedimento	Quantidade	Contrapartida	Total
2397684 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA	0409050083 - POSTECTOMIA	9	R\$ 657,36	R\$ 5.916,24
2397684 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA	0409040215 - TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	4	R\$ 770,91	R\$ 3.083,64
2397684 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA	0409010090 - CISTOSTOMIA	2	R\$ 1.812,87	R\$ 3.625,74
2397684 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA	0409060186 - LAQUEADURA TUBARIA	37	R\$ 1.017,06	R\$ 37.631,22
		229	R\$ 24.177,24	R\$ 255.394,77

A. A. F.
Márcio Antônio Toledo Filho
Presidente do CIB/MT